



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 3342 /2022

Araucária, 05 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor

CELSONICÁCIO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.497, de 05 agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.497/2022**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária e contábil da Secretaria Municipal de Educação referente à restituição efetiva de recursos financeiros ao Estado do Paraná, no valor de R\$ 6.339,11 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e onze centavos) em virtude de saldo do Convênio nº 55/2018/FUNDEPAR – Reforma de Escola e à União no valor de R\$ 18.695,25 (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) em virtude de saldo do Termo de Compromisso firmado com a FNDE – PAR PROVA BRASIL – Aquisição de Kits Didáticos, sendo R\$ 25.034,36 (vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) o valor total devolvido até 2021.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI

233.850.819-04
08/08/2022 16:39:55

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.497, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 25.034,36 (vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R\$ 25.034,36 (vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade:Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4432930000 - Indenizações e restituições	03862 - Convênios FUNDEPAR	R\$ 6.339,11
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade:Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4422930000 - Indenizações e restituições	03864 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE	R\$ 18.695,25
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.034,36		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.497/2022 - pág. 2/3

Art. 3º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2070	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 6.339,11	03862 - Convênios FUNDEPAR
2070	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 18.695,25	03864 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE

Art. 4º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secretaria Municipal de Educação		
Programa:	0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação		
Ação:	2070 - Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.		
Produto:	Obras e serviços executados	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03862 - Convênios FUNDEPAR		
Vínculo:	03864 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	1	0,00	
2023	1	0,00	
2024	1	0,00	
2025	1	0,00	
Valor Total do Programa	4	0.00	

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.497/2022 - pág. 3/3

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de agosto de 2022.



Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI

233.850.819-04
08/08/2022 16:40:20

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2022 16:40:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/pe2f166a9e307b>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 08/08/2022 16:40

